

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [.]

**CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE SERGIPE**

**ANEXO I – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO integra o EDITAL da LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para os serviços de gestão, operação e manutenção do HOSPITAL DO CÂNCER DE SERGIPE, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs).

Este ANEXO, complementar às disposições do EDITAL, estabelece as diretrizes que deverão ser observadas pelos LICITANTES quanto à elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, assim como os critérios objetivos que serão observados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO para seu julgamento e classificação.

2. DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS À ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. DIRETRIZES GERAIS

A PROPOSTA COMERCIAL, elaborada em conformidade com o disposto neste ANEXO, deverá observar todos os requisitos formais previstos no EDITAL, e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, observado o Modelo de Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL constante deste ANEXO.

Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, contemplando apenas um cenário de premissas em seu PLANO DE NEGÓCIOS, sob pena de desclassificação sumária do certame, devendo nela indicar o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA proposto, expresso em Reais (R\$), tendo por data base a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL deverá considerar, dentre outros elementos incidentes sobre a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA:

- a) Todos os investimentos, serviços, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, observados todos os ANEXOS do EDITAL;
- b) Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da execução da

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

- c) O prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, qual seja, 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA;
- d) A reversibilidade dos bens da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, observadas as condições fixadas no CONTRATO; e
- e) As demais obrigações constantes deste EDITAL, do CONTRATO, dos ANEXOS e legislação de regência.

As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nelas contidas.

Somente serão consideradas as PROPOSTAS COMERCIAIS que abranjam a totalidade do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos exatos termos do EDITAL e deste ANEXO.

2.2. DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão observar, estrita e literalmente, o modelo estabelecido a seguir:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

[local], [.] de [.] de [.]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE SERGIPE

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados,

1. Em atendimento ao disposto no EDITAL da CONCORRÊNCIA N.º [.] , tendente à CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE SERGIPE, apresentamos, a seguir, nossa PROPOSTA COMERCIAL.

2. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme definido no EDITAL, o valor de R\$ [.] ([.] reais), na data-base de [.] , valor este que considera:

- a) todos os investimentos, serviços, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, observados todos os ANEXOS do EDITAL;
- b) Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da execução da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;
- c) O prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, qual seja, 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA;
- d) A reversibilidade dos bens da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, observadas as condições fixadas no CONTRATO; e
- e) As demais obrigações constantes deste EDITAL, do CONTRATO, dos ANEXOS e legislação de regência.

3. Declaramos, expressamente, que:

- a) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES;
- b) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;
- c) Confirmamos que temos pleno conhecimento das áreas e condições para execução dos SERVIÇOS no âmbito da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

- d) *Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todos os investimentos e prestação dos serviços que compõem o objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável, observados os parâmetros de avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA futura;*
- e) *A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- f) *A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- g) *Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;*
- h) *O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;*
- i) *O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Estado de Sergipe antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e*
- j) *Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL, especialmente as condições de HABILITAÇÃO, demonstradas em nosso ENVELOPE Nº 3.*

[LICITANTE ou CONSÓRCIO]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

3. DOS FATORES DE DILIGÊNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO

Havendo necessidade, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados trazidos pelas LICITANTES nas PROPOSTAS COMERCIAIS, inclusive para confirmar, se for o caso, a sua exequibilidade, ocasião em que poderá ser solicitada a apresentação das composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que as premissas, insumos, custos, despesas e demais elementos utilizados na composição dos valores apresentados são compatíveis com a execução do objeto do CONTRATO.

O não atendimento (ou o atendimento insatisfatório ou insuficiente) às solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, nos termos do item anterior, acarretará a desclassificação do LICITANTE.

Também será desclassificado o LICITANTE:

- a) que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE N.º 2 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste ANEXO;
- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
- c) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver redigida em Língua Portuguesa;
- d) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- e) cujo valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA indicado na PROPOSTA COMERCIAL seja superior ao limite indicado no item 21.5 do EDITAL;
- f) cuja PROPOSTA COMERCIAL tenha considerado qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA, no âmbito da União, do Estado e/ou do Município, durante o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, sem que efetivamente exista, no momento da LICITAÇÃO, ou implique oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL;
- g) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresente preço ou vantagem baseados nas PROPOSTAS COMERCIAIS dos demais LICITANTES; ou
- h) cujas PROPOSTAS apresentem vícios ou omitam qualquer elemento solicitado.